



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS  
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

**TERMO DE APOSTILAMENTO 19/2019.**

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 16/2017, CELEBRADO EM 17 DE NOVEMBRO DE 2017, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI, OBJETIVANDO A REPACTUAÇÃO DE PREÇOS COM BASE NA CCT 2019/2020, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prof. JOSEALDO TONHOLO, nomeado(a) pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no *DOU* de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, RG n. 16.554.981 – IIRGD/SP e CPF n. 163.923.988-05, e do outro lado, a SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.868.353/0001-57, sediada na rua Bispo Cardoso Ayres, 147 – sala 408 – CTR Emp. do Príncipe – Santo Amaro – Recife/PE - CEP 50.050-135, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu sócio Renato Acioli Medeiros Costa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 200000.1124131 SSP/AL, na forma constante no processo nº 23065.001506/2017-33, vêm ADITAR o Contrato de referência nº 16/2017, assinado em 17 de novembro de 2017, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.


**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** – O presente Termo Apostilamento tem como objeto a repactuação de salário e insumos previsto na IN nº 02/08 e na Cláusula Sexta do referido CONTRATO, o qual será publicado para fins de registros, no TA nº 69/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA REPACTUAÇÃO 2019/2020.** O Contrato retro mencionado fica com seu valor alterado de R\$ 2.431.806,72 (dois milhões, quatrocentos e trinta e um mil, oitocentos e seis reais e setenta e dois centavos) para **R\$ 2.484.368,28 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos)** em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020, passando seu valor mensal de R\$ 202.650,56 (duzentos e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos) para **R\$ 207.030,69 (duzentos e sete mil, trinta reais e sessenta e nove centavos)**. Efeitos financeiros a partir de 01/03/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitem com o estabelecido neste Termo de Apostilamento.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió/ AL, 06 de fevereiro de 2020.

  
JOSEALDO TONHOLO  
CONTRATANTE

  
SOLIMP TERC. DE MÃO DE OBRA EIRELI  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF/MF nº:

Nome:  
CPF/MF nº: